



000029

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**RATIFICO** os termos da presente Justificativa, por estarem em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Propriá/SE, 15 de fevereiro de 2021.

  
Valberto de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, e seu Secretário o Srº **Glaedson Novais Pinto**, vem justificar a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que entre si visam celebrar o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE** e Rosalba de Araujo Salvador, inscrita no CPF sob o nº 264.820.705-82, residente na Rua Prof. Maria Auxiliadora Torres, nº 78, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE, objetivando a locação de imóvel situado à Rua Lopes Trovão, nº 78, Bairro Centro – Propriá/SE, para funcionamento da Sede da Secretaria de Educação.

**CONSIDERANDO**, que a Sede da Secretaria de Educação, necessita de uma sede para funcionamento, pois a mesma não possui prédio próprio.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria necessita de um espaço amplo, para comportar os vários departamentos existentes.

**CONSIDERANDO**, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

**CONSIDERANDO**, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

**CONSIDERANDO**, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do **artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.



000030

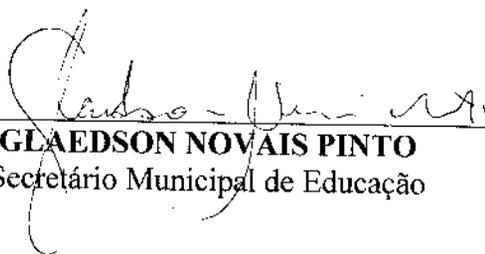
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado. Observando, ainda, em que pese compatibilidade do valor proposto ao praticado no mercado, a secretaria teve o zelo de solicitar ao Engenheiro do Município um laudo de avaliação do imóvel.

**CONSIDERANDO**, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação que instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe. **RESOLVE** a Secretaria de Educação do Município de PROPRIÁ/SE, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sinequa non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 15 de fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**GLAEDSON NOVAIS PINTO**  
Secretário Municipal de Educação